DEGEP

Fórum de Gestão de Pessoas
25/11/2026

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO

Carta de Serviços

Política afirmativa de reserva de vagas.





Política afirmativa de reserva de vagas

O que é?

Consiste no **conjunto de medidas** adotadas pela Administração Pública para garantir igualdade de acesso aos cargos públicos, por meio da destinação de percentual de vagas em concursos públicos e processos seletivos, conforme previsão legal.

Aplica-se aos concursos públicos e processos seletivos da administração **Direta e Indireta**.



Política afirmativa de reserva de vagas

Devem constar **expressamente no edital** de abertura do concurso público ou processo seletivo, com a **definição do percentual** de vagas reservadas, os critérios de enquadramento dos(as) candidatos(as) e da forma de chamamento, em conformidade com a legislação vigente.

O total de vagas reservadas **deve considerar o quantitativo de vagas providas** ao longo de toda a vigência do concurso, inclusive as vagas **supervenientes**.

Política afirmativa de reserva de vagas

Qual a diferença entre chamamento, reposição e substituição

1. Chamamento

Corresponde à **nomeação** para ocupação de vaga livre, devendo ser observada a **régua de cotas**. Caso o candidato figure simultaneamente em alguma cota e na lista ampla, deverá ser convocado pela lista ampla, de modo a preservar vagas para candidatos cotistas.

2. Reposição

Ocorre quando **há vacância** em vaga anteriormente preenchida por candidato nomeado no âmbito de certame ainda vigente, considerando-se exclusivamente os nomeados por esse concurso. **Nessa, hipótese, deve ser promovido o avanço da régua de cotas.**

3. Substituição

Decorre nos casos de ato de "**torna sem efeito**", devendo a nova nomeação recair sobre a mesma vaga que se tornou disponível, **com observância da cota originalmente utilizada** (quando não se tratar de vaga da ampla concorrência).

Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas de determinado segmento, as vagas remanescentes serão revertidas à ampla concorrência.

Política afirmativa de reserva de vagas

O sistema de reserva de vagas deve ser observado em todas as etapas do concurso público, **inclusive nas fases com nota de corte ou cláusula de barreira**.

O Candidato inscrito em reserva de vagas participa simultaneamente da ampla concorrência, conforme sua classificação geral no certame.

**Referência parecer 22097*

Política afirmativa de reserva de vagas

Régua de cotas

Régua de Cotas	Lista
1ª vaga – lista da ampla concorrência (AC)	AC
2ª vaga – reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD)	PCD
3ª vaga – reserva de vagas para pessoas negras (PPP)	PPP
4ª vaga – lista da ampla concorrência (AC)	AC
5ª vaga – lista da ampla concorrência (AC)	AC
6ª vaga – lista da ampla concorrência (AC)	AC
7ª vaga – lista da ampla concorrência (AC)	AC
8ª vaga – reserva de vagas para pessoas da população trans (PPT)	PPT
9ª vaga – reserva de vagas para integrante dos povos indígenas (IPI)	IPI
10ª vaga – reserva de vagas para pessoas negras	PPP
11ª vaga – reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD)	PCD

Base Legal

- **Lei nº 16.266/2019** - Dispõe sobre o Estatuto do Concurso Público no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.
- **Lei nº 13.320/2009** - Consolida a legislação relativa à pessoa com deficiência no Estado do Rio Grande do Sul.
- **Decreto nº 56.229/2021** - Dispõe sobre a ação afirmativa de reserva de vagas para as pessoas com deficiência, para as pessoas trans, para as pessoas negras e para as pessoas integrantes dos povos indígenas no âmbito dos concursos públicos para o provimento de cargos efetivos e empregos públicos, bem como nos processos seletivos para a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito dos órgãos e entidades integrantes da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul.
- **Parecer 20.963/2024** - Concurso Público. Magistério estadual. Disposição do Edital. Interpretação Equivocada. NECESSIDADE DE RECLASSIFICAÇÃO. EXERCÍCIO DA AUTOTUTELA ADMINISTRATIVA. ATOS DE NOMEAÇÃO. PRESERVAÇÃO DOS

Todas as informações estão disponíveis no site da SUGEP.

Política afirmativa de reserva de vagas – Portal SUGEP

Obrigado

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Governador: Eduardo Leite

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO • SPGG
Secretária: Danielle Calazans

SUBSECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS • SUGEP
Subsecretária: Paula Caffarate
Subsecretária Adjunta: Thayse Lopes Reinheimer

DEPARTAMENTO DE CENTRAL DE GESTÃO DE PESSOAS • DEGEP
Diretora: Jéssica Tamiris Gertz
Diretora Adjunta: Cláudia Amoedo Saldívia

DIVISÃO CENTRAL DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS • DIPLAN
Chefe de Divisão: Josiane Heyde dos Santos
Chefe de Divisão Adjunta: Katia Cardoso Oliveira Terra

@spgg_rs
@spgg_rs

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO